

CLASSE-PADRÃO		CÓDIGO DO CARGO	VIGÊNCIA (efeitos financeiros)
DE	PARA		
C - V	C-VI	476002	14/11/2024

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Diretoria de Desenvolvimento Profissional que adotem as providências administrativas decorrentes do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA n. 184/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 09 de dezembro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de Locação de Imóvel.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO 28/2010
CONTRATADA: CRIVELIN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES
CNPJ:17.392.445/0001-67
UNIDADE: PSF SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Função	Nome	SIAPE	CPF
Gestor Titular	Regina Saemi Kikkawa Hosoda	1365013	***.791.638-**
Gestor Substituto	Flavio Katsumi Nakaoka	1217733	***.611.098-**

Fiscal Técnico Titular	Luzia Aparecida Antonio	1896507	***.520.898-**
Fiscal Técnico Substituto	Lourdes de Fátima Truzzi de Almeida	1752135	***.948.808-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art.3º - Revogam-se a PORTARIA n. 00112/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 05 de setembro de 2024 e a PORTARIA n. 00146/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 07 de outubro de 2024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA n. 185/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 09 de dezembro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de Locação de Imóvel.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas